



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, Quadra 04, Lote 04 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-050 - Cuiabá - MT - www.defensoria.mt.def.br

DECISÃO 1ª SUB

Considerando o interesse da Administração Pública em promover o I Simpósio do Tribunal do Júri, evento voltado à formação contínua e especializada de servidores e membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a proposta apresentada pela Professor Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, Juiz de Direito, reconhecido pelo seu protagonismo na magistratura, produção acadêmica relevante e experiência funcional consolidada em temas de alta repercussão social e jurídica, que o tornam uma referência nacional no campo do Direito Penal, Processual Penal e na promoção dos direitos humanos;

Considerando que sua participação no I Simpósio do Tribunal do Júri terá a apresentação do tema “Princípios Informadores do Tribunal do Júri”;

Considerando que a escolha da palestrante se deu em razão de sua expertise, singularidade na abordagem do tema e relevância para o público-alvo, o que torna inviável a competição;

Considerando a documentação acostada aos autos, que comprova a notoriedade da palestrante, a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado e a regularidade fiscal exigida;

DECIDO pela contratação direta da Professor Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos termos do art. 74, III, ‘f’ da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c artigos 3º ao 7º do Decreto Estadual nº 1525/2022, para ministrar palestra no I Simpósio do Tribunal do Júri, conforme as condições estabelecidas no processo administrativo.

Assim, por todo o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta do juiz Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, **no valor de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e PARECER REFERENCIAL nº 003/2024/AJU.

RATIFICO o Parecer Jurídico Referencial 003/2024/AJU.

ENCAMINHO os autos a **DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS** para:

- **CIÊNCIA** aos interessados;
- **PUBLICIDADES NOS SISTEMAS:** APLIC, IOMAT, Portal transferência e sítio eletrônico oficial conforme art. 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;
- **NOMEIO** como fiscais os servidores constantes no DFD.
- **EMIÇÃO** da ordem de serviço;
- Deixo de formalizar o termo do contrato devendo operar como instrumento contratual a Nota de Empenho emitida, nos termos dos artigos 72 e 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, segue o termo de **RATIFICAÇÃO Nº 53/2025**.

Cuiabá, 29 de setembro de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Maria Luziane Ribeiro De Castro, Defensora Pública-Geral**, em 30/09/2025, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.defensoria.mt.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)

informando o código verificador **0391972** e o código CRC **DD7F0C82**.

2025.0.000017564-1

0391972v3